



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional:

Despacho:

Autoriza o Centro Arquidiocesano de Pastoral e Espiritualidade Sagrado Coração, representado pelo senhor Armindo Armando Nhanombe, Director do Centro, a criar uma instituição de Ensino Técnico Profissional com denominação de Instituto Agrário Sagrado Coração de Jesus de Namaacha.

Conselho Constitucional:

Rectificação:

Concernente à correcção de nomes dos Membros da Assembleia da República e da Assembleia Provincial de Sofala.

Conselho Superior da Magistratura Judicial:

Resolução n.º 6/CSMJ/P/2015:

Aprova o Cartão Especial de Identificação dos Juízes Eleitos.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL

Despacho

Ao abrigo do desposto no n.º 3 do artigo 8 do Diploma Ministerial n.º 119/2014, de 13 de Agosto, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 14/2015, de 16 de Março, determino:

1. É autorizado o Centro Arquidiocesano de Pastoral e Espiritualidade Sagrado Coração, representado pelo senhor Armindo Armando Nhanombe, Director do Centro na qualidade de Director do Centro a Criação de uma instituição de Ensino Técnico Profissional com denominação de Instituto Agrário Sagrado Coração de Jesus de Namaacha.

2. O instituto Agrário Sagrado Coração de Namaacha é uma instituição particular de ensino técnico Profissional, que funcionará nos termos descritos no alvará anexo ao presente Despacho.

Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional, em Maputo, 9 de Julho de 2015. — O Ministro da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional, *Jorge Olívio Penicela Nhambiu.*



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Anexo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL

ALVARÁ

Pelo qual hei de por bem conceder, ao abrigo das disposições legais e regulamentares em vigor na presente data e mediante parecer favorável da Direcção Provincial da Educação e Cultura de Maputo, autorizar para o funcionamento do estabelecimento de ensino particular denominado Instituto Agrário Sagrado Coração de Jesus de Namaacha;

Que se destina ao Instituto Agrário Sagrado Coração de Jesus de Namaacha, Ministrando e lecionando os cursos do ramo agrário.

E fica instalado no Bairro da Fronteira, Vila de Namaacha.

A instituição é propriedade do Centro Arquidiocesano de Pastoral e Espiritualidade Sagrado Coração de Jesus de Namaacha;

O presente alvará constitui título da referida propriedade e devem ser averbadas as respectivas transmissões.

O Ministro da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional, em Maputo, 9 de Julho de 2015. — *Jorge Olívio Penicela Nhambiu.*

CONSELHO CONSTITUCIONAL

Preâmbulo

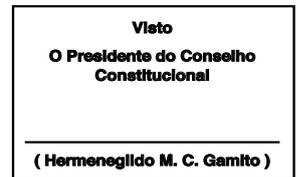
O Conselho Constitucional recebeu no dia 30 de Julho através dos ofícios n.ºs 2 e 3/GCE/2015, do mandatário nacional do Partido RENAMO, solicitando a correcção de nomes dos membros da Assembleia da República e da Assembleia Provincial de Sofala, publicado no Acórdão n.º 21/CC/2014, de 29

de Dezembro de 2014, sobre a “Validação e Proclamação dos Resultados das Eleições Presidências, Legislativas e das Assembleias Provinciais, realizadas à 15 de Outubro de 2014”.

Tendo sido feita, nos termos legais, a correcção solicitada em harmonia com o pedido, o Conselho Constitucional manda publicar os editais corrigidos no *Boletim da República*.



República de Moçambique
Conselho Constitucional



Membros da Assembleia Provincial

Círculo Eleitoral: MACHANGA (2 Mandatos)

RENAMO (1 Mandato)

Membros da Assembleia Provincial

1 Beque Chisseco Muloi

Suplente

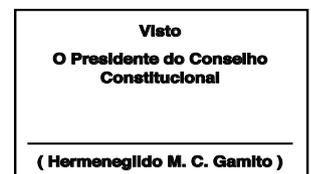
1 Fernando Macuio Cauio

2 Abramo Usesene Mademusse

3 Joaquim António Maforge



República de Moçambique
Conselho Constitucional



Membros da Assembleia Provincial

FRELIMO (1 Mandato)

Membros da Assembleia Provincial

1 Emilia Mufila Jofre Pita

Suplente

1 Joaquim Albino

2 José Guacho Chigudo

3 José Mister Machacame



República de Moçambique
Conselho Constitucional

Visto
O Presidente do Conselho
Constitucional

(Hermenegildo M. C. Gamito)

Deputados da Assembleia da República

Círculo Eleitoral: Tete (22 Mandatos)

MDM (1 Mandato)

Deputados da Assembleia da República

1 Ricardo Frederico Francisco Tomás

Suplente

1 Celestino Bento

2 Claudina Inácio Guimarães

3 António Obedias Ernesto Simango



República de Moçambique
Conselho Constitucional

Visto
O Presidente do Conselho
Constitucional

(Hermenegildo M. C. Gamito)

Deputados da Assembleia da República

RENAMO (10 Mandatos)

Deputados da Assembleia da República

1 Francisca Sabão Domingos

2 Francisco Maingue

3 Mário Franque

4 Félix Assomate Quembo

5 Juliano Victória Picardo

6 José Paulo Pereira de Albuquerque

7 Catarina Olinda Salomão Figueira

8 José Tsingano Camanula

9 Evaristo Tatano Sixpence

10 Filipe Carlos Domingos



República de Moçambique
Conselho Constitucional

Visto
O Presidente do Conselho
Constitucional

(Hermenegildo M. C. Gamito)

Deputados da Assembleia da República

RENAMO (10 Mandatos)

Deputados da Assembleia da República

Suplente

1	Glória António Oliveira
2	António José
3	Julindo Joaquim Nhacalaza
4	Marcos Mandate Capinga
5	Adelino Isaque Daniel Chamgoima
6	Francisco Madzi Conde Gravata
7	Jorge Gomes Amigo Tomo
8	Virgílio Chapata Gumbi A)
9	Jaime Mafoio Bacar
10	Ernane Fernando Costa



República de Moçambique
Conselho Constitucional

Visto
O Presidente do Conselho
Constitucional

(Hermenegildo M. C. Gamito)

Deputados da Assembleia da República

FRELIMO (11 Mandatos)

Deputados da Assembleia da República

1	Margarida Adamugi Talapa
2	Ana Antónia Henrique Dimitri
3	Chrispen Matches
4	Manuel Vasconcelos E. Manuel Maria
5	Hermenegildo Santana Chimarizene
6	Maria Marta Mateus Fernando
7	Vitória Dias Diogo
8	Matias José Matias Nhongue
9	Ana Paula Victorino João Paulo da Graça
10	Joana Anacleto Vasco
11	Alice Caetano Tomás

Suplente

1	Guilherme Sampinguirá Uissiquete
2	César de Carvalho
3	Ermelinda Micaela Lucas Rodolfo
4	Edson da Clara Vicente Lino
5	Castro Qualquer António Ntemansaka
6	Maria Cunhete Chingoma Manyamba
7	Damião dos Santos Banda
8	Tomás Cornélio Floriano
9	Oreste Bustan
10	Aleke Paulo José Katete
11	Ricardo Pedro Filimone

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Resolução n.º 6/CSMJ/P/2015

de 4 de Novembro

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 43 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovado pela Lei n.º 14/2009, de 17 de Março, o Conselho Superior da Magistratura Judicial determina:

Artigo 1. É aprovado o cartão especial de identificação dos Juízes Eleitos, cujas características são as constantes do modelo, anexo a presente Resolução.

Art. 2. O cartão especial de identificação dos Juízes Eleitos é emitido pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial, por um período máximo de cinco anos, sucessivamente renovável.

Art. 3. Os custos de emissão do cartão especial de identificação, são suportados pelo Tribunal em que o Juiz Eleito está afecto.

Art. 4. A validade do cartão cessa sempre que o respectivo titular termina ou interrompe o mandato.

Art. 5. Verificando-se a hipótese referida no número anterior o cartão deverá ser devolvido ao Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Art. 6. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Conselho Superior da Magistratura Judicial, em Maputo, 11 de Agosto de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, *João António da Assunção Baptista Beirão*.

Mostra de Crachá

Frente



Verso

